



Nº Procedimento 2743152
 Nº Contrato 3321301
 Nº Relatório 4438419
 Data Submissão 11-05-2017 14:18:20
 Autor Sandra Manuela Penarroias Fernandes
 Camelo

Relatório de Formação do Contrato

Informação Inicial do Contrato

Entidade(s) Adjudicante(s) - NIF, Nome, País	506647498, Município de Alfândega da Fé, Portugal
Procedimento de contratação centralizado – destina-se à satisfação de necessidades de várias Entidades?	Não
Tipo Procedimento	Ajuste directo
Tipo(s) de contrato	Aquisição de serviços
Identificação do contrato	Aquisição de prestação de serviços do revisor oficial de contas para certificação legal das contas
Objeto do contrato	Contratação da aquisição de prestação de serviços do revisor oficial de contas para certificação legal das contas
Procedimento destinado à satisfação de necessidades no âmbito de	Outras atividades, que não as anteriores, enquanto entidade adjudicante prevista no art.º 2º do Código dos Contratos Públicos
Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato	Artigo 20.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos
Prazo de execução do contrato (dias)	1095 dias
Preço base s/IVA (€)	29.000,00 €
Preço contratual s/IVA (€)	28.980,00 €
Data da decisão de adjudicação	03-04-2017
Data da celebração do contrato	01-05-2017
Fundamentação para o recurso ao Ajuste Direto	ausência de recursos próprios
Entidade(s) Adjudicatária(s) - NIF, Nome, País	502525410, Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda, Portugal
CPV's Valor	* 79212300-6 - Serviços de revisão legal de contas, 28,980.00 €
Local de execução das principais prestações objeto do contrato - País, Distrito, Concelho	Portugal, Braganca, Alfandega da Fé
Documentos	contrato.pdf

Relatório de Formação de Contrato

Inclui critérios ambientais?	Não
Fundamentação	À luz do ponto 3 do Anexo da Resolução do Conselho de Ministros nº 38/2016, de 29/07 de 2016, a adoção das especificações ou critérios ecológicos previstos, é para já facultativa para as Autarquias locais.
Observações	-

Emitido via portal base a 11-05-2017 14:19:16 por Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo.